



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA INTERGERACIONAL - UNABI**

EDITAL N.º 001/2020 - PROEXAE/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, torna público os procedimentos para realização das inscrições no **Programa Universidade Aberta Intergeracional - UNABI, Resolução N.º 1192/2016-CEPE/UEMA**, para o ano de 2020, nas cidades de Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Codó, Coelho Neto, Colinas, Itapecuru-Mirim, Grajaú, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês, São Luís e Timon.

1. OBJETIVO

1.1 Iniciar as atividades do Programa de Extensão denominado de Universidade Aberta Intergeracional - UNABI, visando à promoção de atividades socioeducativas que oportunizem a Alfabetização e o Letramento e ou a Formação Continuada, com vistas à inserção social e qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de conhecimentos que contribuam para a elevação dos níveis de saúde física, mental, social e cultural além de aproximar e promover a interação entre a Comunidade Acadêmica e outras gerações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Terão prioridade no processo de inscrição pessoas da comunidade com idade a partir de 50 anos.

2.2 A inscrição será realizada em dias úteis no período de 2 a 31 de março de 2020, em São Luís, no Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, Campus Paulo VI, no horário das 8h às 12h. Nos demais municípios, nas secretarias dos Centros em que será ofertado o Programa UNABI. A inscrição será realizada em igual período, no horário definido no subitem 5.2, mediante preenchimento do (formulário disponível na coordenação local da UNABI e na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uema.br/formularios/>>).

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Formulário de inscrição.



3.2 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição a cópia legível do RG, e uma foto (3x4).

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 980 (novecentos e oitenta) vagas distribuídas em 15 (quinze) *campi* da Uema.

4.2 Para o preenchimento das vagas será observada a faixa etária, priorizando as pessoas com maior idade, a partir dos 50 anos de idade.

4.3 As vagas oferecidas pelos *campi* no ano de 2020 serão para as modalidades “Alfabetização e Letramento” e “Formação Continuada” e estão distribuídas conforme o Quadro 1.

4.4 Poderão ser ofertadas duas turmas da mesma modalidade caso uma modalidade não seja demandada pelas pessoas da localidade, desde que não ultrapasse duas turmas e o quantitativo de oitenta pessoas por *campi*.

Quadro 1 - Oferta de vagas por campus, modalidade e turno

OFERTA DE VAGAS – UNABI 2020			
CAMPUS	MODALIDADES		QUANTITATIVO POR CAMPUS
	ALFAB. E LETRAMENTO	FORMAÇÃO CONTINUADA	
	TURNO	TURNO	
BACABAL	30	30	60
BALSAS	--	50	50
BARRA DO CORDA	30	50	80
CODÓ	25	50	75
COELHO NETO	30	50	80
COLINAS	--	35	35
GRAJAÚ	30	50	80
ITAPECURU-MIRIM	15	35	50
LAGO DA PEDRA	30	25	55
PEDREIRAS	35	35	70
PINHEIRO	--	35	35
PRESIDENTE DUTRA	30	50	80
SANTA INÊS	--	80 (2 T)	80
SÃO LUÍS	--	70 (2 T)	70
TIMON	30	50	80
TOTAL GERAL			980

4.3 Somente abrirão turmas nos *campi* compreendidos, com o número mínimo de quinze pessoas inscritas por modalidade.



5. DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA UNABI

5.1 As atividades do Programa UNABI acontecerão no período de **abril a novembro de 2020**.

5.2 O programa funcionará nos *campi* da Uema nos seguintes horários: matutino (das 8h30 às 11h30) e, ou vespertino (das 14h às 17h) e, ou noturno (das 18h às 21h), com uma ou duas modalidades perfazendo carga horária total por modalidade de 200 horas/atividades de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 - Funcionamento do Programa UNABI por campus/turno

OFERTA DE VAGAS – UNABI 2020		
CAMPUS	MODALIDADES	
	ALFAB. E LETRAMENTO	FORMAÇÃO CONTINUADA
	TURNO	TURNO
BACABAL	Matutino	Matutino
BALSAS	--	Vespertino
BARRA DO CORDA	Vespertino	Vespertino
CODÓ	Matutino	Matutino
COELHO NETO	Noturno	Noturno
COLINAS	--	Vespertino
GRAJAÚ	Vespertino	Vespertino
ITAPECURU-MIRIM	Vespertino	Vespertino
LAGO DA PEDRA	Vespertino	Vespertino
PEDREIRAS	Noturno	Noturno
PINHEIRO	--	Vespertino
PRESIDENTE DUTRA	Vespertino	Vespertino
SANTA INÊS	--	Noturno
SÃO LUÍS	--	Matutino
TIMON	Vespertino	Vespertino

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA.

São Luís - MA, 15 de fevereiro de 2020.


Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto:


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor